



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540/2022**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022, com itens homologados em 21/12/2022, Processo Administrativo nº 2540/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2022**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº: 90.341.561/0001-47		Razão Social: ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	
Endereço: ROD RS 118, Nº 10.000			
Cidade: GRAVATAÍ		UF: RS	CEP: 94.100-420
Telefone: 51 - 34620002		Endereço Eletrônico: licitacao@atacadaors.com.br	
Representante Legal: JORGE TADEU BRAMBILLA			

**FORNECEDORA 02**

CNPJ Nº: 28.496.927/0001-83		Razão Social: FAC DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: RUA WALTER PORTO FILHO, Nº 225			
Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 91.280-143
Telefone: 51 - 999001469/995931470		Endereço Eletrônico: adm@facdistribuidora.com.br	
Representante Legal: ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**FORNECEDORA 03**

CNPJ Nº: 42.153.294/0001-31	Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA		
Endereço: ROD SC 114, Nº S/Nº			
Cidade: OTACÍLIO COSTA	UF: SC	CEP: 88.540-000	
Telefone: 47-997285877	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:admsucosfazbem@gmail.com">admsucosfazbem@gmail.com</a>		
Representante Legal: TAMIRES PEREIRA			

**FORNECEDORA 04**

CNPJ Nº: 88.754.429/0001-15	Razão Social: SUC SUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA		
Endereço: RUA BASILIO ZORZI, Nº 157			
Cidade: BENTO GONÇALVES	UF: RS	CEP: 96.701-142	
Telefone: 54-34538616	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:matheus@sucsul.com.br">matheus@sucsul.com.br</a>		
Representante Legal: MATHEUS FERRARI			

2.1. A licitante vencedora, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 21/12/2022 tendo validade até 20/12/2023, não podendo ser prorrogada.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2022**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.5.** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**6.6.** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

**6.6.1.** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

**6.6.2.** Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

**6.6.3.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:





Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.4.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.2.** Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.





d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

**9.2.** Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**9.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**9.4.** A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

**9.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**9.7.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

**9.8.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:





I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

**9.9.** As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.10.** O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

**9.11.** Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

**9.12.** O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

**10.2.** Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

**10.3.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.4.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.5.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

Glorinha, 07 de dezembro de 2022.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

JORGE TADEU

BRAMBILLA:18334288034

Assinado de forma digital por JORGE  
TADEU BRAMBILLA:18334288034  
Dados: 2022.12.08 11:32:19 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 01

Jorge Tadeu Brambilla

ANALIO DOS SANTOS

DUARTE

NETO:98602535015

Assinado de forma digital por  
ANALIO DOS SANTOS DUARTE  
NETO:98602535015

Dados: 2022.12.08 11:50:22 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 02

Analio dos Santos Duarte Neto

TAMIRES

PEREIRA:0784460698

3

Assinado de forma digital por  
TAMIRES PEREIRA:07844606983

Dados: 2022.12.08 13:38:30 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 03

Tamires Pereira

Representante Legal da Fornecedora 04

Matheus Ferrari



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 066/2022

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
90.341.561/0001-47 - Endereço: Rodovia RS 118 - CEP: 94100420 - UF: RS - Município: Gravataí -  
Telefone: (51) 3462-0002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÁS, LIMPAS E DESIDRATADAS, MACIAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FELIZ	FELIZ	150 UN	R\$ 9,90	1.485,00
0017	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/ NO MÍNIMO 400G. BISCOITO SALGADO TEXTURA CROCANTE DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA / GERMANI	ORQUIDEA / GERMANI	540 PAC	R\$ 6,79	3.666,60
0019	BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE, PCT C/ NO MÍNIMO 400G, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA / GERMANI	ORQUIDEA / GERMANI	320 PAC	R\$ 6,44	2.060,80
0031	ERVA DOCE EM SEMENTE 20G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DIREMA	DIREMA	50 UN	R\$ 4,25	212,50
0036	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	100 KG	R\$ 6,25	625,00
0039	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ONDAO / PRADINHO	ONDAO / PRADINHO	1.450 KG	R\$ 6,75	9.787,50
0040	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	300 KG	R\$ 9,59	2.877,00
0046	LEITE DE SOJA, EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 300G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, RESISTENTE, ATÓXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SOYMILK	SOYMILK	30 UN	R\$ 26,01	780,30
0067	SARDINHA EM ÓLEO, LT C/ NO MÍNIMO 83G DE PESO DRENADO, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NAUTIQUE / SOMAG	NAUTIQUE / SOMAG	550 LT	R\$ 4,97	2.733,50
0072	VINAGRE DE ALCOOL, GARRAFA C/ 750ML ATÓXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	WINNA	WINNA	200 GF	R\$ 2,00	400,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 24.628,20</b>	



2



FAC DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.496.927/0001-83 - Endereço: RUA WALTER PORTO FILHO - CEP: 91280143 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99900-1469

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, MISTURA PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO MARROM ODOR CARACTERÍSTICO; CONSTITUÍDA DE: AÇÚCAR REFINADO, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MIX DE VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 400G DE PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHOCOTEEN	CHOCOTEEN	350 UN	R\$ 4,39	1.536,50
0002	ACHOCOLATADO PRONTO PRA CONSUMO, TIPO TODDYNHU, COM NO MÍNIMO 200 ML. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAKINHO	ITALAKINHO	2.100 UN	R\$ 1,29	2.709,00
0003	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALAGEM RESISTENTE E SELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GASPARIN	GASPARIN	100 KG	R\$ 8,89	889,00
0004	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GASPARIN	GASPARIN	75 PAC	R\$ 4,27	320,25
0005	ADOÇANTE LÍQUIDO, C/ NO MÍNIMO 100 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	MARATA	35 UN	R\$ 4,49	157,15
0007	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CORSETTI	CORSETTI	80 UN	R\$ 3,59	287,20
0008	ARROZ PARABOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EXXTRA	EXXTRA	800 KG	R\$ 3,84	3.072,00
0009	ARROZ, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GAITEIRO	GAITEIRO	3.050 KG	R\$ 3,91	11.925,50
0010	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 200 G. CEREAL INTEGRAL, RICO EM PROTEÍNAS, GRÃOS NOBRES ALTAMENTE SELECIONADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	NATURALE	110 UN	R\$ 2,49	273,90
0011	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 200 G. CEREAL INTEGRAL, RICO EM PROTEÍNAS. GRÃOS NOBRES ALTAMENTE SELECIONADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	NATURALE	110 UN	R\$ 2,72	299,20
0012	BARRA DE CEREAL DE BANANA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, UNIDADE C/ NO MÍNIMO 22G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	NATURALE	2.500 UN	R\$ 0,93	2.325,00



*Handwritten signature*



0013	BARRA DE CEREAL DE BRIGADEIRO, UNIDADE C/ NO MÍNIMO 22G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	NATURALE	2.500 UN	R\$ 0,93	2.325,00
0014	BISCOITO DE LEITE, PCT C/ NO MÍNIMO 400GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LUAM	LUAM	350 PAC	R\$ 4,49	1.571,50
0016	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PCT C/ NO MÍNIMO 400G, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LUAM	LUAM	330 PAC	R\$ 4,69	1.547,70
0020	ÇAÇAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	APTI	70 UN	R\$ 11,79	825,30
0021	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, ALTO VÁCUO, C/ SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IGUAÇU	IGUAÇU	180 PAC	R\$ 14,29	2.572,20
0022	CANELA EM CASCA, COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMOSSELADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	55 UN	R\$ 3,50	192,50
0023	CANELA MOÍDA (CONTENDO NO MÍNIMO 30GR) PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	70 UN	R\$ 4,50	315,00
0024	CHÁ VARIADO (MORANGO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDREIRA), CX COM 10 SACHES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	310 CX	R\$ 3,34	1.035,40
0025	COÇO RALADO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COÇO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR, AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUALICOCO	QUALICOCO	110 UN	R\$ 5,19	570,90
0026	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM, EMBALAGEM DE 100G PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 100 G, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	APTI	50 UN	R\$ 2,19	109,50
0027	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 40G, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	60 UN	R\$ 11,20	672,00
0028	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK, COM NO MÍNIMO 200G, CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	CCGL	70 UN	R\$ 3,96	277,20
0029	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, SABORES DE UVA, MORANGA, POTE COM NO MÍNIMO 400G, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DA SERRA	DA SERRA	220 POTE	R\$ 4,89	1.075,80



*(Handwritten signature)*



0032	ERVILHA EM CONSERVA, C/ NO MÍNIMO 200G (PESO DRENADO), PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETITOSA	PETITOSA	240 UN	R\$ 2,68	643,20
0033	ERVILHA SECA PARTIDA, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELLA DICA	BELLA DICA	80 PAC	R\$ 6,69	535,20
0034	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 340GR, SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPACK. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETITOSA	PETITOSA	650 UN	R\$ 4,19	2.723,50
0035	FARINHA DE MILHO MÉDIA, AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, PCT C/ NO MÍNIMO 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GAITEIRO	GAITEIRO	320 KG	R\$ 3,64	1.164,80
0037	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁC. FÓLICO, COM SELO ISO 9001, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E DESGERMINADO, SÃOS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTES COM 1KG. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MOSANA	MOSANA	1.050 KG	R\$ 4,79	5.029,50
0038	FEIJÃO BRANCO, TIPO1, CLASSE BRANCO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	100 PAC	R\$ 5,99	599,00
0041	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 125 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GOOD INSTANT	GOOD INSTANT	110 UN	R\$ 6,74	741,40
0042	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100GR LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	APTI	APTI	250 UN	R\$ 4,21	1.052,50
0043	FLOCOS DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	150 UN	R\$ 22,96	3.444,00
0044	GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELLA DICA	BELLA DICA	100 PAC	R\$ 7,83	783,00
0045	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CCGL	CCGL	90 UN	R\$ 6,97	627,30



*(Handwritten signature)*



0047	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIFIDIPOA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALIA	DALIA	250 KG	R\$ 35,99	8.997,50
0048	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPILHÁVEL, POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODAVEL, COM NO MÍNIMO 300G. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, E E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	CCGL	50 UN	R\$ 23,69	1.184,50
0049	LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAÚDA, SECA, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ NO MÍNIMO 500G, GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	410 PAC	R\$ 6,48	2.656,80
0050	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO CONCHA OU NHOQUE, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	230 PAC	R\$ 3,84	883,20
0051	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO ESPAGUETE, PCT C/ NO MÍNIMO 500G, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	430 PAC	R\$ 2,94	1.264,20
0052	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	230 PAC	R\$ 2,94	676,20
0053	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ALFABETO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	40 PAC	R\$ 3,69	147,60
0054	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	50 PAC	R\$ 4,97	248,50
0056	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 200GR APROXIMADAMENTE (PESO DRENADO), PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETITOSA	PETITOSA	250 UN	R\$ 2,99	747,50
0057	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, PCT C/NO MÍNIMO 500GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TORDILHO	TORDILHO	130 PAC	R\$ 3,89	505,70
0058	MILHO PARA CANJICA OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT C/NO MÍNIMO 500 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELLA DICA	BELLA DICA	50 PAC	R\$ 5,99	299,50



*R*



0059	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML, EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	COAMO	1.060 UN	R\$ 8,89	9.423,40
0060	ORÉGANO, CONTENDO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	60 UN	R\$ 7,71	462,60
0061	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, CEREJA E ABACAXI. PCT DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 1KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	APTI	120 KG	R\$ 16,54	1.984,80
0062	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM, A BASE DE LEITE DE VACA, SABOR BAUNILHA E MORANGO, PCT DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE C/NO MÍNIMO 1 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	APTI	190 KG	R\$ 23,49	4.463,10
0063	POLVILHO AZEDO, PCT C/ 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MATUTU	MATUTU	250 KG	R\$ 10,56	2.640,00
0064	POLVILHO DOCE, PCT C/ 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	AMAFIL	140 KG	R\$ 10,75	1.505,00
0065	SAGU PÉROLA, TIPO 1. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	AMAFIL	110 PAC	R\$ 6,00	660,00
0066	SAL REFINADO IODADO, PCT C/ NO MÍNIMO 1KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, SELADO HERMETICAMENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SALAZIR	SALAZIR	310 KG	R\$ 1,72	533,20
0071	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPRA	TEMPRA	150 UN	R\$ 3,19	478,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 93.989,90</b>	

**INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.153.294/0001-31 - Endereço: RODOVIA SC 114, - CEP: 88540000 - UF: SC - Município: Otacílio Costa - Telefone: (47) 99728-5877**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, SABOR UVA – ENGARRAFADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, COM INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGENS DE 1 A 2 LITROS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA.	SUCO INTEGRAL DE UVA	FAZ BEM/FAZ BEM	550 UN	R\$ 10,53	5.791,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 5.791,50</b>	

**Sucsul Comércio de Sucos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 88.754.429/0001-15 - Endereço: Rua Basílio Zorzi - CEP: 95701142 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 3453-8616**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0068	SUCO CONCENTRADO DE 1L, RENDIMENTO 1/8, SABOR LARANJA, ABACAXI, PÊSSEGO, UVA E TANGERINA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	litro	frut	250 L	R\$ 10,00	2.500,00



*R*



0069	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, SABOR LARANJA – ENGARRAFADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, COM INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGENS DE 1 A 2 LITROS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA.	litro	Suvalan/Suvalan	550 UN	R\$ 8,87	4.878,50
------	--	-------	-----------------	--------	----------	----------

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.378,50

---

**Valor Total: R\$ 131.788,10**



*Handwritten signature*